



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 057/92

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NOS PREÇOS DAS  
TARIFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba,  
do Estado de São Paulo, usando das atribuições  
que lhe foram conferidas por Lei :

D-E-C-R-E-T-A-A :

Art. 1º) Ficam reajustadas as tarifas referentes ao percurso dos ônibus Municipais, que passarão a vigorar da seguinte forma :

BAIRRO	PREÇO- R\$
Alto da Serra e Trevo da Polenghi .....	1.800,00
Arealzinho, Aterradinho, Fasanella, Guareí Velho, Matão, Papagaios, Ribeirão Grande e Salto .....	3.200,00
Boa Vista, Bom Retiro, Machadinho, Marianos, Mineiros, Pontilhão, Serraria, Tavares e Pedra .....	2.100,00
Bom Bom e São Miguel do Barreiro .....	3.000,00
Campina do Monte Alegre, Diogos, Faxinal, Leites, Polenghi, Ribeiros e Vila .....	2.600,00
Vila Ribeiro .....	1.500,00

Parágrafo Único : O preço para TODOS OS PERCURSOS INTERMEDIÁRIOS passa a ser de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros).

Art. 2º) Fica estipulado o preço de R\$ 4.182,00 (quatro mil cento e oitenta e dois cruzeiros) por quilômetro rodado, para viagens no território do Município e de R\$ 3.843,00 (três mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros) para viagens fora do território do Município.

Art. 3º) Fica estipulada a taxa de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove cruzeiros) para embarque.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/07/92, revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 01 de Julho de 1992

LÉLIO MOURA  
= Prefeito Municipal =

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA  
= Assessor Técnico =